



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 043/2025 – DMA – ptg

Sales Oliveira, 14 de fevereiro de 2025.

Ao Exmo. Sr.
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência os Projetos de Lei anexos, que seguem conforme as respectivas Exposições de Motivos.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO
GODOY
GRATON

Assinado de forma
digital por FÁBIO
GODOY GRATON
Dados: 2025.02.14
15:27:51 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2655 15 15:42
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 14/02/2025
[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhorita Presidente,
Senhores Vereadores,

Venho, respeitosamente, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a retirada da caução de lotes do Loteamento Jardim Angelina, concedendo quitação na infraestrutura do loteamento. A proposta tem como objetivo regularizar a situação dos lotes, garantindo segurança jurídica aos proprietários e eliminando ônus desnecessários, uma vez que a infraestrutura do loteamento já se encontra devidamente implantada e consolidada.

A caução dos lotes foi originalmente estabelecida como uma garantia para a execução das obras de infraestrutura do loteamento, assegurando que os recursos necessários estivessem disponíveis para a realização desses serviços. Contudo, com a conclusão das obras e a consolidação da infraestrutura, a manutenção da caução tornou-se um ônus injustificado para os proprietários, que já contribuíram indiretamente para o desenvolvimento do loteamento.

Diante do exposto, entende-se que a retirada da caução dos lotes do Loteamento Jardim Angelina, com a consequente quitação na infraestrutura, é uma medida justa, necessária e alinhada com os princípios de eficiência administrativa e desenvolvimento urbano sustentável. Dessa forma, recomenda-se a aprovação deste Projeto de Lei, em benefício dos proprietários e do município como um todo.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO Nº 23, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

“Inserir dispositivo na Lei Municipal nº. 2.435/24, de 26 de novembro de 2024 e dá outras providências.”

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica inserido o inciso V ao art. 1º da Lei Municipal nº. 2.435/24, de 26 de novembro de 2024, que vigorará com a seguinte redação:

I – [...]

II – [...]

III – [...]

IV – [...]

V – Quadra F – Lotes 03 ao 07

Art. 2º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 11 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP: 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.435/2024

de 26 de novembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTES DADOS EM CAUÇÃO PELO LOTEAMENTO DENOMINADO “JARDIM ANGELINA”, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam liberados da caução tratada pelas Leis Municipais nº. 1960/2019, de 5 de fevereiro de 2019, 2054/2021, de 04 de fevereiro de 2021, 2084/2021 de 22 de julho de 2021 e 2322/2023 de 23 de outubro de 2023, os lotes a seguir descritos:

I – Quadra B – Lotes 01, 05 e 06

II – Quadra C – Lotes 01, 02 e 03;

III – Quadra D – Lotes 01, 02, 03, 04 e 05;

IV – Quadra G – Lotes 04 a 13.

Art. 2º. A liberação dos lotes tratados no artigo anterior equivale a 100% (cem por cento) dos lotes caucionados, dando pleno cumprimento às obrigações elencadas no art. 2º. da Lei Municipal nº. 1.960 de 5 de fevereiro de 2019 e cumprindo o disposto no art. 3º., parágrafo único, I e II da mesma Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 26 de novembro de 2024.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.478/2024